Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 72.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

NADIR PAULO BURGHARDT, Vice-Prefeito em exercício de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

1001 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2124 – Implantação e estruturação Parque Turístico
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (400) ..... R$ 72.000,00
TOTAL: .....R$ 72.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 72.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SEC. DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS
1068 – Sistema de energia fotovoltaica – finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (499) ..... R$ 72.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 72.000,00

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), à título de recurso próprio, nas Leis n° 1765/2021 (PPA 2022-2025) e n° 1778/2021 (LDO 2022), na meta específica da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2022.

NADIR PAULO BURGHARDT
Vice-Prefeito em Exercício de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento